

**CEDIM**



# Nova Iguassú está festejando o dia do seu glorioso Padroeiro



A família católica de nossa terra está em festas mais uma vez, entoando hinos de louvor a Santo Antônio de Jacutinga, na sinceridade de seu amor, de sua fé e devoção ao Padroeiro da cidade.

Especial para o CORREIO DA LAVOURA

## A Santa de Fátima

FRANCISCO MANOEL BRANDÃO

Está aqui um que também não viu a Santa.

Nossa preocupação não era tanto ye-la, senão ver o povo admirá-la naquela atitude piedosa com que aguardava, mês-mo sob a inclemência do tempo, a Peregrina de Fátima.

Sem mércimo que justificasse uma graça especial a pretender, agraciado saíramos de vésperas aqueles milhares de fiéis e devotos alcançaram o que a Santa esperavam em milagres, em missões divinas, em consolações balsâmicas e redentoras.

Assim não aconteceu, entretanto, e muitos que foram ver para crer, saíram mais descrentes ainda, dada a balbúrdia que se estabeleceu na hora da chegada, a chuva molhando os crentes e frustrando-lhes as promessas.

Houve quem chorasse amar-

gadamente supondo não merecer o olhar piedoso da imagem. Houve, também, quem soubesse resignar-se e provar confiança na unicíncia e omnipresença da Virgem. Não podemos esquecer, por exemplo, aquela velhinha octogenária, abrigada num desvão da av. Nilo Peçanha, a misturar suas lágrimas fervorosas com as lágrimas de cera que a velha ia chorando sobre as suas mãos tremidas.

Como em tudo, os movimentos coletivos há sempre os que desvirtuam e profanam o ideal e a crença, a convicção a fé, não faltaram na peregrinação da Santa, por terras iguassuanas, velhacos e patifes, não se sabe de onde chegados, capazes não só de assaltar o Santuário do Senhor no momento da Eucaristia, mas de ultrajar o sentimento

(Conclui na 8ª página)

DAQUI E DALI...

## Não preenchem mais as suas finalidades

Muitos comerciantes que deveriam pôr um freio à exploração, antes que ficassem sem fregueses, aquele órgão do SAPS saiu do "estado de revolução" que causara e passou a exercer, em todo o comércio varejista, o papel como que de fiel de balança, secundado mais tarde por outro posto semelhante do SESI aqui instalado, impedindo, pode-se dizer, que os preços das mercadorias se elevassem acima do razoável. Isto é barrando a exploração desenfreada e, consequentemente, defendendo a bolsa do povo.

Agora nem o posto do SAPS, nem o do SESI preenchem as suas finalidades, antes tão apreendidas sobretudo pelos trabalhadores iguassuanos. Não recebem abastecimentos regulares de todas as mercadorias, nem das essenciais, e por isso mesmo mais procuradas. E as que recebem, depois de muitos pedidos dos respectivos chefes, re-

# CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

ANO XXXVII NOVA IGUASSÚ (Estado do Rio) DOMINGO, 14 DE JUNHO DE 1953 N. 1.891



Registamos com intensa satisfação, no borborema dos nossos afazeres, um conjunto de "notas, a pressadame norte compiladas".

a respeito da afanosa vida de distinto colega e sincero amigo, prova irrefutável de nossa velha camaradagem.

E a autobiografia de José Bento de Freitas Melo.

Consta importante documentário, com presença de ordem cronológica e crítica dos fatos, num estilo puro, claro e eloquente, que não desmente a capacidade remota e presente de um batalhador afeito aos tirocinios da pena.

O dr. José Bento de Freitas Melo, advogado e cirurgião-dentista, desempenhando as duas profissões com raro fulgor, teve brilhante passagem na administração da Prefeitura do Distrito Federal, onde atingiu os mais altos postos.

Filho da terra amada de Floriano Peixoto, natural do Município de Traipú, dedica a obra aos seus contemporâneos, amigos que estão "longe da vista, mas perto do coração", como um relato, simples e despretensioso, dos acontecimentos ligados às atividades por si desenvolvidas.

Esboçando uma reminiscência desse rincão de Alagoas, berço do parlamentar Meideiros Neto, escreve Freitas Melo:

"Terra querida, onde vi pela primeira vez a luz do dia, quero a ti render uma homenagem toda especial, pois af-

A LAPIS...

## UMA VIDA AFANOSA

SILVINO SILVEIRA

é que passei os treze primeiros anos de minha vida, rindo e chorando, fruindo e sofrendo os encantos e as dores da juventude.

Em meu regaço, no aconchego de tua mansão modesta, experimentei sensações iniciais, boas e más, de todo quanto me iria acontecer no perpassar da existência, em várias terras e vários climas, em meios diversos, heterógenos, ecléticos.



— Compadre, sabe de uma coisa?

— Nem faço ideia, meu caro, mas não me diga que houve mais um crime de morte na cidade...

— Chega de assassinatos compadre. Quero lhe dizer que não vou à festa de Santo Antônio.

— Ué! Vai ficar em casa quando se realizam brilhantes festeiros em louvor ao padroeiro da cidade?

— Não posso me arriscar. Devo me prevenir... Tenho medo...

— Medo de que, velhinho?

— Tenho medo dos pun-guitas...

Isenção de impostos para os sindicatos de classe

O Governador deste Estado sancionou lei da Assembleia isentando os sindicatos de classe do pagamento dos impostos de transmissão de propriedade inter-vivos e de transição, bem assim do territorial rural, desde que os imóveis se destinem, e sejam aplicados, à instalação de suas sedes sociais, ou à localização de férias ou outros serviços que beneficiem a seus associados.

Serão cobrados em dízimos os impostos se os imóveis forem alienados a terceiros ou forem destinados a fins não previstos na referida lei.

Dizidas sempre à metade e às vezes a menos da metade, são vendidas raramente a preços inferiores aos dos armazens. O normal agora é manter tabelas iguais e até mais altas que as dês-sítios estabelecimentos de secos e molhados. É uma falha nesses postos que não se comprehende, devida sem dúvida, à ineficiência dos órgãos abastecedores, que não se apressam, nem se empenham em atender a tempo aos pedidos de mercadorias, e quando atendem é para enviar produtinhos mais caros do que os que se encontram fora daqueles postos de subsistência, que por isso mesmo vivem às mosecas.

São muito raras as pessoas que hoje ainda compreem aos postos do SAPS e do SESI, cujos funcionários devem andar enjoados de não fazerem nada. Em comparação a certos armazens dessa cidade, onde vários caixeiros em grande atividade, de manhã à noite, não conseguem servir a todos os fregueses, o quadro que se verifica é triste e lamentável, demonstrativo da falta de atenção dos responsáveis pelos órgãos abastecedores dos referidos postos. Se fossem eles atendidos em suas necessidades, isto é, se fossem abastecidos regularmente de todas as mercadorias para serem vendidas a preços nunca superiores aos das que se compram nos armazens, é que estariam atingindo os seus fins, não só servindo ao povo de Nova Iguaçú, mas ainda defendendo a bolsa contra a ganância e a exploração que vemos por aí.

Domingo, 14 - VI - 1953

## Festa de Santo Antônio

Hoje Nova Iguassú está festejando o dia do seu glorioso Padroeiro — Santo Antônio de Janeiro.

Esta festa tradicional, que teve inicio ontem, com missa e distribuição de pães na igreja de Jacutinga, missa no Salão Paroquial, leilão, ladeira e fogos nesta cidade, prosseguirá hoje com o seguinte programa:

A's 5 horas, salva de 21 tiros, e alvorada pela banda Lira Fluminense.

Missas às 5,30, 7 e 8 horas, celebrando-se, às 10 horas, missa solene campal, acompanhada de orquestra, ouvindo-se nessa ocasião, ao Evangelho, o orador sacro mons. Arruda Camara.

A's 16 horas, procissão com a imagem de Santo Antônio.

Abriu hontarão a festa de hoje as bandas de música Lira Fluminense, Lusitana e a do Regimento Sampaio.

A queima de fogos de artifício será às 23,30 horas.

### Tomou providencias Renda e movimento de passageiros o C. ntro de Saúde

O distinto chefe do Centro de Saúde local, dr. Renato Belo Moreira, levou em consideração a nota que publicáramos domingo, e nos informa já ter tomado as providências cabíveis a respeito do estado precário da salacharia da rua Olávio Tarquino.

## E. C. Iguassú

### RESUMO DOS ATOS DO SR PRESIDENTE:

a) Incluir no quadro social, como contribuintes, os srs. Adulcino Timóteo de Barros e Heli Boechat; e no Departamento Feminino as sras. Arlete Silveira e Nilza Cardoso Siqueira; b) fornecer carteira social à sra. Ina de Castro Boechat; c) conceder 2º via de carteira social ao j. i. v. m. Valter, Militão Lopes Jr.; d) arquivar o boletim n.º 4 da LID; e) convidar o Grêmio Esportivo da Superintendência de Transportes, do Rio, para disputar partidas amistosas de futebol em nosso campo; f) aprovar um voto de pesar pelo falecimento do genitor do sócio Mauricio Jorge Chafum, oficiando-lhe nesse sentido; h) pedir à LID a transferência do amador Tomaz de Castro Pereira Neto, do S. Cristovão F. R. para o E. C. Iguassú; h) nomear uma comissão composta dos srs. Jair Viana, Arthur da Silva, Cristólio Chaves, Agostinho Martins Duarte, Antonio Marques da Cunha Filho e Nelson M. Belém, para visitar o cel. Nicolau Rodrigues da Silva, que se acha enfermo.

Nova Iguassú, 10-6-53.  
Luiz de Azevedo  
Diretor da Secretaria

## O Serviço de Alto Falantes de Nova Iguassú ainda sobre o decantado caso das Transmissoras

Já havíamos dado por encerrada esta série de justificações e estudos do «Porque não temos uma transmissora em Nova Iguassú», mas, como notamos que ainda não fomos suficientemente compreendidos pelo nosso amigo PY-ISS, conforme a nota por ele publicada no domingo último, voltamos aqui, não porque sejam daquelas que "Pegam pão na unha", mas porque já fizemos sentir, em notas anteriores, que em se tratando de transmissora nessa região não podemos ficar indiferentes, e para lembrar ligeiramente ao nosso PY-ISS que temos formulários e livretos, que nos foram fornecidos pelo DCT e CTR, sobre como proceder para este objetivo. Agora, não queremos pôr "os bois atás do carro para conduzi-lo". E que não nos interessou até aqui "fazer fumaça". Sempre tivemos "a lenha preparada para a fogueria". Quando nos garantirem a possibilidade de concessão radiofônica para Nova Iguassú, "acenderemos o fogo". Quanto ao resto, não tem passado até agora de "Balão de ensaio", se é que a palavra dos responsáveis no assunto (DCT e CTR) deve merecer crédito, em vista das informações que temos tido nesse sentido, que é o que cremos ser, de que Nova Iguassú não poderá ter transmissora. Em todo o caso, como já demos a compreender, vamos à "arena" e, mais uma vez, diremos também: quem estiver conosco que nos acompanhe, pode encontrá-la estacada.

EUGENIO BEAUVALLÉT — Diretor Geral.

## VIDA SOCIAL

### DATAS INTIMAS

Fizeram anos neste mês:

- 8. sr. Sebastião Henrique Duecin;
- 8. d. Jupira Palmeira Chamarelli, esposa do sr. Anezio Chamarelli;
- 8. menino Jaime Alves Wanzeller;
- 9. sr. Aroldo Rangel de Oliveira;
- 9. sr. Helio Gomes Lavinas, 1º secretário do E. C. Iguassú;

- 9. menina Gizeila, filha do sr. Francisco Gentil Baroni Jr. e de d. Zelia de Araújo Gentil Baroni;
- 9. d. Ruth Matos Florencio, esposa do dr. M. C. Florencio;
- 10. deputado federal Getúlio Moura;

- 10. menina Maria Luiza, filha do sr. Mateo Paladino e de d. Maria R. Paladino;

- 11. sr. Dionísio Teles de Brito;
- 11. d. Maria Guilhermina de Sá Freire, professora jubilada e esposa do cap. Márcio Fernandes Freire;

- 12. sr. Antonino Soares;
- 12. sr. Joaquim Moreira, funcionário municipal;

- 12. menino Wilson, filho do sr. Juvenal da Silva e de d. Maria José Azereedo da Silva;

- 12. sta. Ester Ramos Viana;

- 12. cirurgião-dentista Hermínio de Melo Filho;

- 12. sr. Lafaiete do Nascimento;

- 13. menina Alcione, filha do sr. Romario Lipe de Bragança e de d. Odete Silva Bragança;

- 13. sta. Antonia Auday, funcionária do Ministério da Agricultura;

- 13. sr. Art Pereira.

Fazem anos hoje:

- dr. Dirceu Pilar Gonçalves, residente em Nilópolis;

- sr. Altamiro Gentil Baroni;

- sta. Umbelina de Carvalho.

### BATISADO

Ontem, foi batizado na igreja-Matriz local a menina Reginalda Coeli, filha do sr. Gil Ribeiro e de d. Lucy Soares Ribeiro.

Foram seus padrinhos o sr. Yary de Andrade Soares e a sta. Dagmar Ribeiro.

### Baile da Chita

No próximo dia 20, vai realizar-se o tradicional Baile da Chita no alvi-negro.

Traje: cavaleiros, o de passo; damas, o de baile, permitindo-se o 3/4.

Nova Iguassú, junho, 1953.

## CINE SOL, S. A.

(EM INCORPOERAÇÃO)

### COMUNICADO

CINE SOL, S. A., em sua fase final de incorporação, convida, pelo presente, seus ilustres acionistas que ainda não se quitaram com esta Sociedade, da importância de dez por cento (10%) de sua subscrição total, a comparecerem em seu escritório à rua Otávio Tarquino, 14, sala 9, diariamente das 14 às 18 horas, para efetuar o citado pagamento, como determina a Lei vigente das Sociedades Anônimas, a fim de ser encaminhada ao Banco do Brasil a relação dos acionistas que confirmaram sua subscrição, para ser convocada e realizada a Assembleia Constituinte.

Comunica, outrossim, que serão canceladas, como obriga a já citada Lei, as subscrições de ações que, por qualquer motivo, dentro de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente, não se encontrarem quitadas em 10% do seu valor nominal, para formação da quota necessária à constituição da Sociedade.

## Falando de Nova Iguaçú

Hoje, das 10 às 11 horas, no palco do Cine Iguaçú, al. prosseguir o «show» da Radio Tambo, sob o comando de Guilherme Monteiro, com a colaboração de vários artistas e distribuição de valiosos prêmios.

### Confeitaria e Panificação Elite

Ontem à tarde, à rua Manoel Floriano, 1946, inaugurou-se solenemente a Confeitaria e Panificação Elite, dos Irmãos Carvalho, instalada de modo a enriquecer sobremaneira o comércio local.

Faziam naquela ocasião os sr. dr. Mario Guimaraes, representando o Prefeito da cidade, Murilo Costa, SII, lo Guiñaris e Eugenio Beauvallet. Agradecendo discurso de D. Luiz de Carvalho.

Grande número de convidados compareceu à inauguração da luxuosa Confeitaria e Panificação Elite.

### No Pronto Socorro

Foram atendidas na última semana, no Serviço de Pronto Socorro do Hospital de Iguassú, 103 pessoas.

### † Rosa Maria Teixeira

(Miss de 6 meses)

Antonio Vaz Teixeira, João Manoel Teixeira, filhos e de mais parentes servem-se desse meio para convidar as pessoas de suas relações para assistirem à missa que, por alma de sua inovável genitora e avô, ROSA MARIA TEIXEIRA, mandarão rezar no próximo dia 16 (terça-feira), às 7 horas, na igreja Matriz desta cidade. E ficam desejados a quantos comparecerem ao ato de férias.

Nova Iguassú, junho, 1953.

### † JORGE CHALFUM

(Miss de 7º dia)

Viúva Malaké Chalfum, filhos e demais parentes convidam as pessoas amigas para assistirem à missa que, em intensão à alma de seu querido esposo e pai, JORGE CHALFUM, farão rezar no próximo dia 16 (terça-feira), às 9 horas, na igreja Matriz local, confessando-se aqui, antecipadamente, agradecidos a quantos comparecerem ao ato religioso.

Nova Iguassú, junho, 1953.

### † Joaquim de Araujo

(Miss de ato)

Viúva Maria José Figueira de Araujo, filha demais parentes convidam, por este meio, as pessoas amigas para assistirem à missa que mandarão celebrar no próximo dia 17 (quarta-feira), às 7 horas, na igreja Matriz local, por alma de seu inesquecível esposo e pai, JOAQUIM DE CHALFUM, farão rezar no dia 18 (terça-feira), às 9 horas, na igreja Matriz local, confessando-se aqui, antecipadamente, agradecidos a quantos comparecerem ao ato religioso.

Nova Iguassú, junho, 1953.

## Entrou em ação a Polícia

Em a noite de ante-ontem para ontem, a Polícia Local, por intermédio do investigador Salomão Abrão, do subdelegado Edésio Soares Pereira e do soldado Araújo, entrou realmente em ação, prendendo em suas diligências, nos portos de reunião da malandragem, seis mulheres e quatro homens, inclusive o falado Mão Pelada.

Trata-se de medida, ordenada pelo dr. Stenio de Matos Ferreira, digna de aplausos, porque visa limpar a cidade dos maus elementos que a infestam no momento, deixando intranqüila a população. Foi determinado também pelo Delegado o fechamento do Zum-Zum dos Amigos, ponto de concentração de desocupados e desordeiros.

O providencial da autoridade policial. Que continue assim. O providencial, segundo soubermos, é que muitos procuram dificultar a ação da Polícia, empênciando-se até — invadir como pareça — para que ela solte logo os ladrões, bandidos e malandros metidos em boa hora no xadrez.

## Fatos Policiais

### Suicidou-se o motorista

Segunda-feira, deu entrada no hospital desta cidade, em estado desesperador, vindo ali a falecer, o motorista João Pereira da Silva, solteiro, 29 anos, morador na Praia. Bebera veneno e, no final, deixou a sua genitora, não culpava ninguém de seu gesto extremo.

### Atropelamento e morte

Na Rodovia Presidente Dutra, na altura da divisa com Nilópolis, um auto não identificado atropelou e matou no dia 8 um homem de identidade ignorada, de 29 anos, morador na Praia. Bebera veneno e, no final, deixou a sua genitora, não culpava ninguém de seu gesto extremo.

### Matou o amante de sua ex-mulher

Mais um crime de morte ocorreu nesta cidade. Consoante já noticiaram os jornais cariocas, Alvaro de Aguiar, de 53 anos, acompanhado de um soldado do Corpo de Bombeiros, invadiu, à noite de segunda-feira, a casa de sua ex-mulher, Dulce de Aguiar, de 32 anos, à rua Barros Júnior, 66, casa 3, lá encontrando o comerciante Jorge Chalfum, de 63 anos, com quem Dulce passara a viver após desquitar-se de Aguiar, pois ficara com três filhos menores para sustentar.

Pelas declarações de Dulce, Alvaro entrou a agredir-lhe e depois, com o auxílio de seu companheiro, deu uma estocada em Jorge, na altura do coração, saíndo dali a vítima para cair sem vida na rua Barros Júnior.

A Polícia apurou que Alvaro e seu cúmplice usaram o auto de aluguel de "Cambaxirra".

O criminoso deve apresentar-se amanhã ou terça-feira às autoridades, em companhia de seu advogado José Basílio.

Temos informação que o bombeiro já foi expulso de sua corporação.

### Assassinou o auxiliar de Polícia

Ontem pela manhã, em Mesquita, registrou-se mais um crime de morte, praticado friamente por Inacio Santana, 22 anos, estivador, residente em Nilópolis. Depois de um desentendimento com o auxiliar de Polícia Alvaro da Silva, casado, 57 anos, funcionário da Marinha, residente à rua Eliseu de Alvarenga, 2935, deu-lhe pelas costas dois tiros de revolver em plena rua Batista das Neves. O criminoso foi preso em flagrante.

## Prefeitura Municipal de Nilópolis

### EDITAL

Terminando no próximo dia 19 do corrente mês o prazo fixado no § 8º, do artigo 70, da Lei n. 109 de 16 de fevereiro de 1948, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 1750 de 11 de novembro de 1952, para que seja submetida à discussão única o parecer da Comissão designada para opinar sobre a denúncia de crime de responsabilidade a mim atribuído pela maioria da Câmara Municipal, ao proceder o julgamento das contas referentes ao exercício de 1952, não havendo o sr. Presidente adotado as providências cabíveis para aquele fim, e tendo o maior empenho, por estar em jogo a minha honrabilidade, que o assunto seja apreciado com observância dos prazos legais, no uso da faculdade que me é outorgada pelo artigo 50, da Lei Orgânica das Municipalidades e artigo 99, II, da Constituição do Estado,

RESOLVO convocar a Câmara Municipal para que se reúna extraordinariamente no próximo dia 19 de junho de 1953, às 14 horas, a fim de tratar do seguinte:

Discutir-seá única e votar-se-á o parecer da comissão especialmente designada para opinar sobre a denúncia de crime de responsabilidade a mim atribuído pela maioria da Câmara Municipal ao Presidente, ao proceder o julgamento das contas referentes ao

exercício de 1952.

Gabinete do Prefeito de Nilópolis, 12 de Junho de 1953.

EGÉDIO MENDONÇA THURLE — Prefeito

Domingo, 14 - VI - 1958

CORREIO DA LAVOURA

3

## Um autor e suas obras

Conheço o dr. Carlos Imbassai apenas de vista. Conheci-o quando fazia uma palestra no Centro Espírito Fé, Esperança e Caridade. Pela sua atitude e seu modo de falar, notei que ele é um homem simples e bom, "psicologia" que ficou, mais tarde, confirmada numa carta que me escreveu.

A carta que ele me escreveu, em resposta a uma missiva minha, é uma carta simples, sincera e amiga, que contém conselhos, orientação, e certa intimidade nas expressões; a carta dá a impressão de que o autor é pessoa de minhas relações e pessoa íntima.

Aquela carta despertou-me simpatia e amizade pelo dr. Carlos Imbassai. E também curiosidade em conhecer as suas obras.

De suas obras já conheço três. São estas: "A Marca do Espiritismo", "Religião" e "Espiritismo à Luz dos Fatos".

Essas obras contêm refutações contra as objeções feitas ao espiritismo. A última refere-se especialmente aos conceitos anti-espirítas de nossos psiquiatras.

A argumentação apresentada nessa admirável obra lembra-me o modo de argumentar do erudito metafísico Ernesto Bozzano. Imbassai e Bozzano são autores muito parecidos na maneira de "logiar". Ambos argumentam com grande inteligência e grande erudição. Pode-se dizer, sem exagero, que Imbassai é o Bozzano do Brasil.

As obras do dr. Carlos Imbassai deram-me conhecimentos. E a sua carta fez-me acreditar no que não acreditava: que neste mundo de interesse há pessoas que praticam o bem desinteressadamente.

ESTAFIL DE

CLÍNICA DE CLHOS  
DO —

**DR. CARVALHO DE REZENDE**

Oculista do I.A.P.T.E.C., da Associação dos Empregados do Comércio e da Fundação Luiz Gama Filho

CONSULTÓRIO : HORÁRIO :

Av. 28 de Setembro, 9 (Sobr.) Diariamente das 14 às 18 h.  
Tel. 48-4365 — D. Federal Nos sábados das 10 às 12 h.

## Dr Helio Cianni Marins

CIRURGIA GERAL

Médico Assist. Clínica Cirúrgica do Hospital I.A.P.E.T.C.

CONSULTÓRIO : Residência :  
R. Mel. Floriano Peixoto, 1798 R. Bernardino Melo, 2429  
Tel. 450-4200 — Edif. Paladino Tel. 450-4501

Diariamente das 16 às 20 hs. Nos sábados c/ hora marcada

**FOTO ELITE** Atende-se a domicílio para casamento. Retratos para documentos em 90 milímetros. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sépia e óleo. Vendas de máquinas, filmes, quadros, santos e álbuns. Rua Marechal Floriano, 2243 — Loja — Tel. 413 — Nova Iguaçu

**Dr. Deodécio D. Machado Filho**

CLÍNICA MÉDICA

Diariamente das 16 às 19 horas — Tel. 282

CONSULTÓRIO : RUA BERNARDINO MELO, 1919 — SALAS 2 E 3 — NOVA IGUAÇU

**Dr. Ernesto César Madeira**

CLÍNICA MÉDICA

Diariamente pela manhã — Tel. 108

## SERRARIA INDEPENDÊNCIA

Madeiras e Materiais para Construções. — Ferragens, Tintas, Cal, Clemento, Tijolos, Telhas, Manilhas, etc.

**FRANCISCO BARONI & FILHA**

Rua Ministro Lira Castro, 556-A  
TEL. 240 — NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

**Mário Guimarães**

**Fernando Nunes Brigagão**

ADVOGADOS

ESCRITÓRIO : AV. NILO PEÇINHA, 8 — Sobrado — NOVA IGUAÇU

HORÁRIO : Diariamente das 9 às 12 horas.  
**INSTITUTO IGUASSUANO DE ENSINO**  
OFICIALIZADO  
Sede própria : Rua Bernardino Melo, 1751 a 1771 — Tel. 464

**Dr. Vicente Urti**

No consultório do dr. José Brigagão Ferreira, durante a sua ausência. Segundas, quartas e sextas, das 8 às 12 hs. e terças e sábados, das 9 às 16 hs.

**Carlos Alberto da Silva,**

Despachante Oficial da Secretaria de Segurança Pública junto à Delegacia de Polícia nesta cidade. Rua Getúlio Vargas, 70 Nova Iguaçu, E. do Rio.

**DR. FERNANDO DOURADO DE GUSMÃO**

ADVOGADO

Invendários - Testamentos - Sobrepartilhas - Lotamentos - Compra e Venda e Registro de Imóveis - Contrato - em Geral - Consulta - sobre Dissídios Trabalhistas.

Horário : 13:00 às 16:00 hs.

Terças e quintas-feiras

Ru. Mel. Floriano, 1962 - Sub-

temente à ponte de Nova Iguaçu

## VESTIBULAR

MEDICINA — FARMÁCIA — ODONTOLOGIA  
ENGENHARIA — QUÍMICA — ARQUITETURA

Aulas diárias — Turmas limitadas — Professores especializados

Matrículas abertas no

**INSTITUTO IGUASSUANO DE ENSINO**

Rua Bernardino Melo, 1751 a 1771 ◆ Nova Iguaçu

Vende-se uma casa com 2 quartos, 2 salas, cozinha e W.C., à rua Barão do Tinguiá, 559. Chaves no lado, com o sr. Alcebiades. Tratar com o mesmo. 2-3

**INDICADOR Profissional**

Vende-se um sítio planta do de bananeiras, água de coqueiros, uma boa casa com usina de luz própria, medindo 2 alqueires mineiros. Sítio Retiro de São Jorge, propriedade do ten. Benedito. Estação de Jacobina, Rio Douro. Procurar Gabriel. 2-4

**Médico**  
Dr. Pedro Regina Sobrinho — Clínico operador. Partos. Consultas diárias das 8 às 12 hs. — R. Bernardino Melo, 1839, sala 11, tel. 284, Edif. Cocoza. E das 12 às 16 horas no Centro de Saúde e Hospital de Iguaçu

**Advogado**  
Dr. Paulo Machado — Advogado R. Getúlio Vargas, 87. Fone: 282. — Nova Iguaçu

**Dentistas**  
Luis Gonçalves — Cirurgião Dentista — Diariamente das 8 às 18 horas. Rua Bernardino Melo, 2139. Telefone, 314. Nova Iguaçu

RUBEM SILVA — Cirurgião Dentista — Ed. Carioca, 2 andar, s. 220. Telefone, 42-5951. Rio de Janeiro.

Dr. Pedro Santiago Cossio — Cirurgião Dentista Ralo X- (Edifício Ouvidor). Rua Ouvidor, 169, 8º andar, sala 811. Telefone, 43-6503 — Rio.

**Despachante**

Escritório Técnico Comercial — Santos Netto & Irmão (Contadores e Despachantes). Serviços comerciais em geral. Rua dr. J. J. Vargas, 22. Tel. 208 — Nova Iguaçu.

**CONSTRUTORES**

João Simônio — Construtor licenciado. — Encarregue-se de construções e reconstruções em geral e sob administração. — Tel.: Rua Marechal Floriano, 7036 — Casa XI — Nova Iguaçu.

Roberto Baroni Soares — Cons-

trutor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residen-

cia Nova Iguaçu à rua Edmundo Soares, 304.

## Recordações

**Firmino de Carvalho**

(Especial para o CORREIO DA LAVOURA)

Meu velho amigo, o prof. Silvino Silveira, é desse tempo...

A campanha correrá agitadíssima. Os oradores em praça pública e os jornais com seus violentos artigos, o parlamento dividido, tudo isso trazia todo o país na maior exaltação de animos.

De um lado os civilistas, liderados pelo senador, Conselheiro Rui Barbosa, preceguado do mais eminentes estadista recrutado entre a fina flor da intelectualidade nacional. Do outro, o gen. Pinheiro Machado, comandando o rolo compressor governamental, dominando ambas as casas do parlamento. A noite, freqüentava o Liceu de Artes e Ofícios e durante o dia envolvia-me na agitação, tomando parte em comícios e auxiliando o serviço de reportagens do "Diário de Notícias", jornal fundado para a propaganda sob a direção de Pinto da Rocha, brasileiro nascido no Rio Grande e educado na Universidade de Coimbra, uma das mais famosas penas do nosso jornalismo.

Amigo pessoal do cap. Amadeu Silva, alto funcionário da fazenda, fui por ele levado para a Alfândega do Rio de Janeiro, como conferente de manifestos na seção de "Colispostas". O Capitão era meu adversário político, mas gostava de ouvir minhas arengas em praça pública. No recrutamento da campanha o sangue correu nas ruas e no sertão dos Estados nordestinos e, a despeito da imensa popularidade do incômodo baiano, perdemos as eleições. Foi eleito o Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca. Nem na Capital as eleições se procediam com moralidade. Campeava o sertão, a fraude, a prepotência contra quem era impossível lutar-se. Nas vésperas da eleição, o administrador da alfândega, cercado de caçafestes, em um palanque armado no pátio do edifício hoje em ruínas, na rua Visconde de Itaboraí, ia chamando um por um dos funcionários e entregava a cada um envelope com a cédula eleitoral, e dava dez mil réis em dinheiro e um vale para comedoria, coisas que ainda não foram totalmente abolidas no interior. Recebi um recado para comparecer. Não atendi. Foi meu primeiro gesto de rebeldia. Veio o segundo, o terceiro e finalmente uma solene e grave intimação. Medi a profundidade de minhas atitudes e calculei seu desfecho e, por isso, fui ao meu velho amigo e chefe, entregue-lhe minhas chaves e documentos de responsabilidade, dei-lhe o meu abraço de despedida e parti. A confusão era tremenda, vozerio infrene, risadas, díteros, completa balbúrdia. A cinquenta metros do palanque o gen. Laurentino Pinto, administrador, fulminou-me com o olhar e, em voz tonitrante, interrogou-me: Por que não veio logo? Fiz-lhe ver que estava terminando serviço de responsabilidade e urgência. Venha cá — arrematou em seguida, estendendo-me a mão contendo dinheiro e envelope. Foi a hora terrível. Como por encanto o silêncio dominou o ambiente e eu, rapaz de vinte anos, sem paletó e sem gravata, objetei em voz branda e firme: — V. excia. está equivocado, General. Não devem ser para mim esses objetos! Não sou ainda eleitor, não reconheço em v. excia. condições de meu tutor, mas se fosse eleitor os meus votos seriam para Rui Bar... Não terminei a frase. Violentamente lhe jogado à distância e sem ter ao menos o direito de apertar meu casaco e meu chapéu, estava demitido do emprego...

Muito mais tarde, eu velho, com os meus cinquenta e tantos anos, encontrei-me na Galeria Cruzeiro com o General quase cego, já despidido do generalato pela extinção da "brisia" e, como bons amigos, recordámos o passado. Lamentava profundamente as ocorrências, frutos exclusivos de uma era corrupta, maldigindo a política e os políticos, na maior das vezes geradores de profundas rivalidades e intermináveis desgraças. Confortei-o com palavras amigas, mas intimamente lamentava apenas que nos encontrassemos tão distantes de nossa mocidade irrequieta, quando as desgraças, mesmo as desgraças, trazem um sabor de felicidade... dolorosa.

**DR. AFONSO FATORELLI**

MÉDICO OCULISTA

Receita de óculos. — Doenças e operações dos olhos.

CONSULTÓRIO : Rua Bernardino Melo, 1839

EDIFÍCIO COCOZZA — SALA 25 — NOVA IGUAÇU

Horário : A partir de 15 horas. Segundas, quartas e sextas

**DR. ALVARO RODRIGUES DA SILVA**

CIRURGIÃO DENTISTA

Gabinete moderno — Excelentes instalações — Ralo X.

HORÁRIO — Terças, quintas e sábados, das 9 às 18 horas.

Rua Bernardino Melo, 1919, 1º andar, salas 2 e 3, Edif. PIPA

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

**FARACO Loterias**

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua Mel. Floriano, 2128

Tel. 313 — NOVA IGUAÇU

Trav. São Mateus, 58

NILÓPOLIS — E. do Rio

JARDIM DE INFÂNCIA Modernamente instalado. — CURSO INFANTIL. De preparação racional para o Primário. — CURSO PRIMÁRIO. Modelar alicerces para os Estudos Secundários. — CURSO DE ADMISSÃO. Para exames ao Comercial e ao Ginásial, exames em dezembro.

DEPARTAMENTO DE CINEMA E TEATRO — DEPARTAMENTO DE DATILOGRAFIA

VISITE O INSTITUTO — AULAS DIURNAS E NOTURNAS.





JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA IGUASSU  
Cartório do 7º Ofício  
**EDITAL DE CITAÇÃO,**  
COM O PRAZO DE 20 DIAS.

O doutor Sebastião Herculano de Mattos Filho, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Nilópolis, com exercício temporário nesta, por determinação, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente Edital vierem ou delo ciente, que o mesmo (excluídos os autos n. 28 de Ação Cominatória, q. se processa perante este Juiz, e Cartório do 7º Ofício) que atendem àq. que lhe foi requerida, por Charles Albert Mozer e sua mulher, em vista de ter o Ofício de Juiz certificado que os réus citados se encontram em lugar incerto e não sabem o local presente edital que será afixado na sede deste Juiz, no lug. e no costume, e, p. r. copia, publicado no órgão Oficial do Estado e duas vezes em Jornal local, com o prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação, cita a Manoel Antonio Gomes, português, casado, comerciante, proprietário de todo conteúdo da petição e despacho salvo transcritos, isto é, para o prazo supra estipulado, de 20 dias, fazer-se representar, nos termos da lei, e contestar a petição já referida, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar a citação e ter inicio o prazo para contestação, na forma legal. — PETIÇÃO: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: — Charles Albert Mozer e sua mulher d. Helena Tekla Mozer, suassos proprietários, residentes e domiciliados à rua Santa Sofia, n. 203, no Distrito Federal, por seu advogado e procurador bastante, infra firmado. — (Doc. 1) — Vêm expor para afinal querer a V. Excia. o seguinte: — 1) — Os Suplicantes são proprietários de uma área de terra, situada em Heliópolis, neste Município, adquirida por escritura lavrada em 31 de dezembro de 1951, nas notas da Tabellão do 2º Ofício Imobiliário da 2ª Circunscrição, a folha 60, do Livro "3 P", sob o número 9855. 2) — Esta área de terra, com a denominação de "Jardim São Francisco", é objeto de um plano de lotamento, devidamente inscrito, p. r. copia, no Cadastro da 2ª Circunscrição, a folha 81, do Livro "8 D", sob o número de ordem 80. 3) — Acontece que, em 21 de maio de 1951, Manoel Antonio Gomes, português, casado, comerciante, residente em Heliópolis, n. 203, Município, firmou proposta de compra do lote n. 7, da Qd. 6, p. r. copia de Cr\$ 32.000,00, diante do síndico do Inspetor Juventino Silva de Menezes, devidamente autorizado para esse fim. Tais os Suplicantes, a quantia de Cr\$ 550,00, devendo o restante ser pago em 59 prestações mensais de Cr\$ 550,00. 4) — E sem que assinasse o respectivo contrato de compra e venda, o opONENTE passou a ocupar o lote em questão, elevando ainda o pagamento das três prestações de Cr\$ 550,00, cada uma. 5) — Ocorre que, desde 24 de janeiro do corrente ano, o referido Manoel Antonio Gomes não mais comparece ao escritório dos Suplicantes para efetuar o pagamento das prestações combinadas e assinar o contrato de compra e venda. 6) — Nestas condições, os Suplicantes vêm propor contra ele uma ação cominatória, com fundamento no art. 302, inciso XII, do Código de Processo Civil, cumulado com a reivindicatória, de acordo com o art. 524 do Código Civil, requerendo a V. Excia. seja ele citado, assim como sua esposa se casado for para, no prazo de 10 dias, assinar o contrato de compra e venda no escritório dos Suplicantes, sito à rua Visconde de Inhaúma n. 134, sala 222, no Rio de Janeiro, sob pena de ser constituído em mora, cancelada a proposta, perdendo o direito ao salvo e prestação de pagamento da respectiva soma, com o desconto de 30% do respectivo valor. 7) — Ocorre que, a partir de 13 de janeiro de 1953, bem como a restituir o imóvel aos Suplicantes, ou, se preferir, naquele prazo, contestar a presente ação, que prosseguirá com o rito ordinário, para que afinal seja julgada procedente a condenação do Réu à pena acima cominadas e custas. Dando-se à causa o valor de Cr\$ 33.000,00, para os devidos efeitos, protesta-se pelo depoimento pessoal do Réu, pena de confesso, testemunhas, visitas, etc. Nestes termos, pedem deferimento. Nova Iguassu, 11 de dezembro de 1953. (a) Mario Guimarães. — (b) Octacilio Soares. — (c) Dr. Eduardo Silva Junior. — (d) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho. — Por cópia, está conforme o original. Dou Fé. — Em 27-2-1953. O Escrivão: Octacilio Soares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU'**

**DECRETO N. 110**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica concedida, no exercício correto, ao Lar de Jesus, a subvenção de Cr\$ 80.000,00.

Art. 2º — A presente despesa correrá pela Verba 484, do orçamento em vigor.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassu, 28 de maio de 1953.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

**PORTARIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Concede, nos termos dos artigos 161, § 4º, e 163 do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o laudo médico, ao Chefe da Divisão de Administração, Padrão R, do Quadro I, dr. Nelson Soares, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, com vencimento integral, a partir de 15 de junho de 1953.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassu, 16 de abril de 1953.

Concede, nos termos do art. 7º da Resolução n. 316, de 18 de março de 1953, e de acordo com o laudo médico, ao extranumerário diarista, Constantino Christi, 10 dias de licença, com salário integral, a partir de 26 de janeiro do corrente.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassu, 22 de abril de 1953.

Concede, nos termos do art. 7º da Resolução n. 316, de 18 de março de 1953, e de acordo com o laudo médico, ao extranumerário diarista, José Gonçalves Pires, 10 dias de licença, com salário integral, a partir de 27 de abril último.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassu, 8 de maio de 1953.

Concede, nos termos dos artigos 161, § 5º, e 163 do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o laudo médico, ao Varredor, do Quadro Especial, Bernardino Muller de Melo, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, com vencimento integral, em prorrogação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassu, 8 de maio de 1953.

Concede, nos termos dos artigos 161, § 5º, e 163 do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o laudo médico, ao Artesão, do Quadro Especial, Diógenes Marçal, 51 dias de licença, para tratamento de saúde, com vencimento integral, a partir de 20 de novembro do ano passado.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassu, 11 de maio de 1953.

Concede, nos termos do art. 7º da Resolução n. 316, de 18 de março de 1953, e de acordo com o laudo médico, ao extranumerário diarista, Geraldo Pereira da Silva, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, com o desconto de 30% do respectivo salário, a partir de 13 de janeiro de 1953.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassu, 12 de maio de 1953.

Concede, nos termos do art. 7º da Resolução n. 316, de 18 de março de 1953, e de acordo com o laudo médico, ao extranumerário diarista, Geraldo Pereira da Silva, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, com o desconto de 30% do respectivo salário, em prorrogação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassu, 12 de maio de 1953.

Concede, nos termos dos artigos 2º, item 1º e 3º da Resolução n. 316, de 18 de março de 1953, e de acordo com o laudo inédico, ao extranumerário mensalista, Mario Pereira de Almeida, 10 dias de licença, com salário integral, para tratamento de saúde, a partir de 6 de junho.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassu, 14 de maio de 1953.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

**DR. FRANCISCO MANOEL BRANDÃO**  
ADVOGADO

Rua Otávio Tarquino, 14 — Sala 3 — Nova Iguassu

**FÁBRICA DE FORRAGENS**

**LINS & FILHO**

Ração para aves e animais. Milho em grão, fubá e picado. Farinhas de carne, ovos, ossos e amendoim. Produtos avícolas.

Av. Nilo Peçanha, 439 — Tel. 55  
Nova Iguassu — E. do Rio

**Padaria e Confeitaria São Luiz**

Pão quente à toda hora. Manipulação esmerada. Especialidade em rosquinhas amanteigadas e biscoitos de araraúna e outros.

Luis Alves & Gomes Ltda.  
Av. Nilo Peçanha, 102 — Fone 478-20  
NOVA IGUASSU — E. DO RIO

**EDITAL DE CITAÇÃO.**  
COM O PRAZO DE 20 DIAS.

O dr. Sebastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto da Comarca de Nova Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da lei.

Faz saber a Antonio Dias que tendo o Oficial de Justiça deixado de proceder a sua citação, por se achar em lugar ignorado, cita por edital para círculo de los Fls. 2. — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: — Charles Albert Mozer e sua mulher d. Helena Tekla Mozer, suassos proprietários, residentes e domiciliados à rua Santa Sofia, n. 203, no Distrito Federal, por seu advogado e procurador bastante, infra firmado, — D. C. I — vê-se expor para oficial requerer a V. Excia. o seguinte: 1) — Os Suplicantes são proprietários de uma área de terra, situada em Heliópolis, no distrito desse Município, adquirida por escritura lavrada em 31 de dezembro de 1951, nas notas da Tabellão do 2º Ofício desse Imobiliário da 2ª Circunscrição, a fls. 60, do Livro 3-P, sob o número 9855. 2) — Essa área de terra, com a denominação de "Jardim São Francisco", é objeto de um plano de lotamento, devidamente inscrito, para os efeitos do Decreto-Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, no Cartório da 2ª Circunscrição, a fls. 51, do Livro 8-D, sob o número 80. 3) — Acintre que, em 2 de julho de 1951, Antonino Dias, firmou proposta de compra do lote n. 4, da Quadra 19, sob preço de Cr\$ 24.000,00, dando por conta do sinal de Cr\$ 4.800,00, ao inspector Jacinto Silva de Menezes, devidamente autorizado, para esse fim, pelos Suplicantes, a quantia de Cr\$ 3.000,00 e devendo o restante do preço ser pago em 60 prestações mensais de Cr\$ 320,00, cada uma. 4) — E, sem que assinasse o respectivo contrato de promessa de compra e venda, o propONENTE passou a ocupar o lote, em que referido Antonino Dias não mais compareceu ao escritório dos Suplicantes para efetuar o pagamento das prestações e do restante do sinal combinados e assinou o contrato de promessa de compra e venda. 5) — NESTAS CONDIÇÕES, os Suplicantes têm proposta de compra da área de terra, situada à rua Visconde de Inhaúma n. 134, sala 222, no Rio de Janeiro, sob pena de ser constituído em mora, cancelada a proposta, perdendo o direito à parte do sinal dado, a indemnização por benfeitorias que porventura haja realizado, bem como a restituição do imóvel aos Suplicantes, ou se preferir, naquele prazo, contestar a presente ação, que prosseguirá procedente com a condenação do Réu às penas acima combinadas e custas. Dando-se à causa o valor de Cr\$ 24.000,00, para os devidos efeitos, protesta-se pelo depoimento pessoal do Réu, pena de confessar, testemunhas, visitas, etc. NESTES TERMOS, pedem deferimento. Nova Iguassu, 11 de dezembro de 1953. (a) Mário Guimarães — (b) Octacilio Soares — (c) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (d) Dr. Eduardo Silva Junior. — (e) Jorge Barquet, Escrivão de Justiça e diligenciador. — (f) Abílio Pinto, Escrivão e subscritor.

— (g) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (h) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (i) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (j) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (l) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (m) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (n) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (o) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (p) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (q) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (r) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (s) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (t) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (u) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (v) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (w) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (x) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (y) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (z) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (aa) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (bb) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (cc) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (dd) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (ee) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (ff) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (gg) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (hh) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (ii) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (jj) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (kk) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (ll) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (mm) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (nn) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (oo) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (pp) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (qq) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (rr) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (ss) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (tt) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (uu) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (vv) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (ww) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (xx) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (yy) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (zz) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (aa) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (bb) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (cc) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (dd) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (ee) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto.

— (ff) Dr. Sébastião Herculano de Mattos Filho, Ju

Domingo, 14 - VI - 1953

**cinema**  
 Críticas & Comentários  
 Gil Ribeiro

**"A Virgem de Fátima"**

(Warner Brothers, a estrear dia 18, no Cine Iguassú)  
 "A Virgem de Fátima" traz-nos de volta o diretor John Brahm, que se destacou numa série de notáveis "thrillers", como "Ódio que mata" ou "Concerto Macabro" (vividos pelo talentoso Laird Gwyer, hoje saudosamente lembrado); eceptionistas, com este "Virgem de Fátima". A direção de Brahm está irreconhecível. Não contasse só com a música de Max Steiner—belo e funcional em todo o filme — e as fotografias de Edwin Dupar, redundaria num espetáculo abaixo da crítica. Valorizada, principalmente pelo caráter semi-documentário, quando nos mostra flagrantes das peregrinações feitas anualmente à Cova de Fátima, na cidade de Fátima. Somado ao fracasso da direção, um argumento frio e inexpressivo de Crane Wilbur James O'Hanlon.

Consideramos infelizíssima a idéia da Warner Brothers aproveitar-se das milagrosas aparições da Virgem de Fátima, para servir de propaganda anti-comunista. Servindo-se de assunto nobre e respeitável, no catolicismo, transmutou-o completamente, tratando-o mediocre e inverdadeiramente. Para culminar, o uso de recursos banais e primários em cinema, com a técnica de desenho animado e de trucagem, perfeitamente perceptíveis no tratamento do episódio testemunhado por setenta mil pessoas, aproximadamente, que vieram, assombradas, uma luz intensa ou o sol encaminhar-se em direção à terra, por ocasião da sexta e última aparição da Virgem em terras portuguesas.

Esta fita, comparada à "Canção de Bernadette", de Henry King, que focalizava, também, as aparições de N. S. de Lourdes à Bernadette e os seus milagres, é desastrosa, sem essência poética, sem emoção mística.

E digna de registro a atuação de Susan Whitney, como Lucia Descendendo-se Gilbert Roland, numa grande interpretação do amigo incrédulo das crianças, precedendo-o otimamente Frank Silvera, o administrador. De passagem, louve-se o trabalho do cenógrafo, em reconstituir fielmente o ambiente de uma aldeia portuguesa.

Resumindo, "A Virgem de Fátima" é uma das mais inexpressivas obras realizadas pelo cinema americano. E não podemos concordar que se faça trabalho deste quilate, por muito que possamos aceitar o cinema como uma arte eminentemente popular.

**"Dançarina Infernal"**

(França Filmes, a estrear dia 15, no Cine Iguassú)

Atualmente, podemos distinguir, entre as realizações cinematográficas mundiais, o que seja cinema francês, italiano, americano ou mexicano. Isto porque cada um tem características próprias de expressão e tratamento, sem que se afaste da gramática cinematográfica. Porém, tal não acontece com este "Dançarina Infernal", apresentado como "cinema alemão". Nada tem com o cinema alemão, que conhecemos através das obras de Pabst, Sternberg, Fritz Lang e Robert Weine, antes da guerra. Péssima realização de Geza Cziffra, que se diz ex-assistente de direção de dois grandes cineastas europeus, Alexander Korda e Jacques Feyder, o que não podemos crer, diante dessa monstruosidade de "Herr" Geza. A ação da fita desenvolve-se num teatro de variedades, de perrengue com uma história policial, bastante chula. Nesse amontoado de tolices, não poderia faltar o canastrão Peter Van Eyck; os demais atores fazem o que podem. Os quadros musicais são artisticamente e musicalmente mal apresentados.

Poderíamos nos estender mais em nossa crítica; acreditamos, porém, que seria gasta cera com tão mau defunto.

**Programa semanal do Cine Verde**

"O TUFAO", dirigida por Lew Landers, cenarizada por David Mathews. História inexpressiva, própria para os jovens, passada nos Mares do Sul. Interpretada pelo decadente Jon Hall e Marie Windsor. No mesmo programa, um filme policial da Metro, "Noite de 23 de Maio", dirigido por John Sturges. Esta fita é superior aquela, não só no argumento, mas na direção e interpretação dos atores, destacando-se Ricardo Montalban e Sally Forrest.

"AVE DO PARAISO", dirigida por Delmer Davis. Apesar de ter sido exibida no ano passado, no Cine Iguassú, é melhor espetáculo da semana, nos cinemas locais. A fita conta-nos o regresso de um príncipe polinésico, em companhia de um amigo francês, ao país natal, após ter estudado numa universidade americana. Vividos respetivamente por Jeff Chandler e Louis Jourdan. O amigo francês enamora-se pela irmã do príncipe, mas encontra a oposição do sacerdote, convicto de que a presença do francês nas ilhas despertava a fúria dos deuses. Vai daí que a jovem indígena (Delmer Paget, em cujo primeiro filme, "Broken Arrows"), também Iazia o papel de irmã de Jeff Chandler, como Cochise, o rebelde pele vermelha, sacrifica-se pelo seu povo, mergulhando na cratera fumegante do vulcão. Aliás, esta sequência é de grande beleza plástica, com admiráveis efeitos especiais. E aqueles que não tiveram a «chance» de assisti-la, aproveitem para vê-la, e os que já a viram, repitam-na, porque é obra bem realizada e dá-nos uma imagem real e romântica das Ilhas dos Mares do Sul.

"ROMANCE CARIOCO", com a direção de Robert Leonard e produção de Joe Pasternack, cuja experiência em filmes musicais datam de longos anos. É um filme revista em tecnicolor, com bonitos efeitos coreográficos e músicas agradáveis, e a presença da "cocacolada" Carmen Miranda (time que marcou o retorno da dita, com um novo "nariz") Sobressaem Jane Powell, Anna Sothern e Louis Calhern. A ação transcorre num Rio de Janeiro "à la Hollywood", cujos figurantes saudam com "óis" e repetem constantemente "carimbó". Um entretenimento gostoso, para ajudar a digestão de um cozido doméstico.

Vende-se uma chacara com 7.000m², apropriadamente, bem situada à Estrada da Madureira, 22. Nesta cidade, distando do centro 1.900 metros. Possui uma casa de residência e uma loja comercial, com água e luz. Informações na av. Mem de Sá, 34, com o sr. Vítor ou na trav. do Carmo, 63.

Vende-se em Olinda, um terreno de 20x30 ms., esquina da av. Sepa, Salgado Filho com a trav. Maria, e mais um de 20x25ms. na trav. do Carmo, 63. Informações na av. Mem de Sá, 34, com o sr. Vítor ou na trav. do Carmo, 63.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguassú**
**EDITAL**

Com o prazo de 30 dias, na forma baixo:

Concorrência pública para a execução dos serviços de calçamento da avenida Nilo Peçanha, nesta cidade, no trecho compreendido entre a rua Concórdia e Rodovia Presidente Dutra.

O doutor Luiz Grinheres, Prefeito Municipal de Nova Iguassú, do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições, faz saber, que, para esse fim, até as 15 horas de dia 20 de junho de 1953, na Divisão de Administração Pública, da Prefeitura, serão recebidas propostas para a execução dos serviços de calçamento da avenida Nilo Peçanha, nesta cidade, no trecho compreendido entre a rua Concórdia e a Rodovia Presidente Dutra, na conformidade das condições abaixo estipuladas.

**Cláusula I** — Os proponentes deverão apresentar, até o dia da concorrência, dois envelopes fechados, contendo, um, os documentos enumerados na cláusula II, e outro, a proposta propriamente dita. Todos os documentos serão selados de acordo com a lei, a saber: — os de idoneidade, com estampilhas municipais de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos), e mais o selo de Educação e Saúde, de, por volta, a proposta, com Cr\$ 0,10 (dez centavos), e, eventualmente, os devidos selos de identidade, indicando, "Idoneidade" e "Proposta", além do menor referente à concorrência e ao nome do concorrente, por extenso.

**Cláusula II** — O envelope "Idoneidade" deverá conter os documentos seguintes: — a — domicílio legal do proponente e a assinatura do responsável, com firma reconhecida; b — prova de idoneidade financeira; c — prova de que não está em execução contrato com o Estado ou com a Prefeitura, nem estabelecidas com o Municipio, pagando o imposto de indústrias e profissões ou serviços, ou suspeita de existir contrato com o Estado ou com a Prefeitura; d — prova de que não está em execução contrato com a estrada de ferro, nem com a estrada de ferro da Estrada Parque, e com a Estrada Rio-São Paulo, principalizando sua medição na esquina formada pelas estradas Parque do Parque e Grão Pará, mede 300,00m da frente pela Estrada Parque; 1.142,00m de extensão pelo lado esquerdo e 1.440,00m pelo lado direito, por onde acompanha a Estrada Grão Pará até encontrar a divisa esquerda do terreno, perfazendo a área total de 370.000,00m², pelo preço de Cr\$ 48.000,00, sendo Cr\$ 10.000,00 como sinal, e o restante acrescido dos juros de 12,0% ao ano, em prestações mensais e mensais de Cr\$ 620,00, no escritório do procurador da propriedade vendedora. Entre outras obrigações recíprocas assumidas entre os contratantes, pactuada ficou, na cláusula décima segunda, "que a inexecução de qualquer cláusula deste contrato por parte do autorizado, importará na sua rescisão. Independente de interposição judicial ou extrajudicial, e sem que assista direito de reclamar qualquer indemnização ou devolução, perdendo em benefício do outorgante todas as quantias que houver pago e as benfeitorias que houverem sido feitas". Sucede que o Suplicante, infringindo o contrato, deixou, desde 31 de março de 1953, de pagar as prestações mensais a que se obriga, o que, por força do referido contrato, acarretaria a sua rescisão de pleno direito, sem necessidade de qualquer Interpretação judicial ou extrajudicial, sujeitando-o à imediata entrega do imóvel prometido vender. O Código Civil Brasileiro não deu à cláusula resolutiva tácita que se pressupõe em todo contrato sinalagmático, o efeito legal de operar ipsa iura, mas, de acordo com a tradição do direito pátrio, reconhece-lhe a existência, e permite que a parte face valer em juízo, segundo se vê do seu artigo 129, § único. Se, porém, as partes tornaram expressa no contrato a condição resolutiva, ela operará por si, independentemente de interpretação judicial. E' o que se dá no caso em apreço. Operada a resolução do contrato, por culpa do Suplicante, quer o Suplicante propor contra ele a presente ação ordinária, para fins de declaração por sentença a rescisão, ser expedido o competente mandado de reintegração de posse, uma vez que, presumida a resolução do contrato, ela retroage no dia deles. Nestas condições, requer a V. Excia. se diga mandar citar o Suplicante, bem como sua mulher, se casado for, ou os seus possíveis sucessores, para, no prazo de dez dias, contestarem, querendo, a presente ação ordinária de rescisão de contrato, cuja finalidade é a reintegração de posse, expedindo-se edital para tal fim, visto ser ignorado o domicílio do citando, prosseguindo-se como de direito. Da-se à cessa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 15.000,00. A Suplicante propõe a provar o alegado com documentos, depoimento pessoal, pena de confessar, e testemunhas, declarando o seu advogado, para efeito de intimações, que é encontrado neste Município, à rua Getúlio Vargas n.º 67. Termos em que pede deferimento. — Nova Iguassú, 17 de abril de 1952. (ap) Alvaro Duncan Ferreira Pinto, Adv. insc. n.º 444. (Devidamente selada). DESPACHO: D. A., à conclusão. Em 7-5-53 (s. op.) Pellini. DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Sr. Ofício, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peço Distribuidor: Flávio Faria. SELO JUDICIÁRIO: Colados selos judiciais no valor total de cento e cinquenta cruzeiros, devidamente inutilizados com os dizeres: "Selos Judiciares, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peld. Distribuidor: Flávio Faria". DESPACHO DE FLS. 9: "Citem-se. Em 12-V-53. Pellini", em virtude do qual é expedido o presente Edital, ficam citados João Montenegro Cordeiro, bem como sua mulher, se casado for, ou os seus possíveis sucessores, para, no prazo de dez dias, contestarem, querendo, a presente ação ordinária de rescisão de contrato, cuja finalidade é a reintegração de posse, expedindo-se edital para tal fim, visto ser ignorado o domicílio do citando, prosseguindo-se como de direito. Da-se à cessa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 15.000,00. A Suplicante propõe a provar o alegado com documentos, depoimento pessoal, pena de confessar, e testemunhas, declarando o seu advogado, para efeito de intimações, que é encontrado neste Município, à rua Getúlio Vargas n.º 67. Termos em que pede deferimento. — Nova Iguassú, 17 de abril de 1952. (ap) Alvaro Duncan Ferreira Pinto, Adv. insc. n.º 444. (Devidamente selada). DESPACHO: D. A., à conclusão. Em 7-5-53 (s. op.) Pellini. DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Sr. Ofício, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peço Distribuidor: Flávio Faria. SELO JUDICIÁRIO: Colados selos judiciais no valor total de cento e cinquenta cruzeiros, devidamente inutilizados com os dizeres: "Selos Judiciares, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peld. Distribuidor: Flávio Faria". DESPACHO DE FLS. 9: "Citem-se. Em 12-V-53. Pellini", em virtude do qual é expedido o presente Edital, ficam citados João Montenegro Cordeiro, bem como sua mulher, se casado for, ou os seus possíveis sucessores, para, no prazo de dez dias, contestarem, querendo, a presente ação ordinária de rescisão de contrato, cuja finalidade é a reintegração de posse, expedindo-se edital para tal fim, visto ser ignorado o domicílio do citando, prosseguindo-se como de direito. Da-se à cessa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 15.000,00. A Suplicante propõe a provar o alegado com documentos, depoimento pessoal, pena de confessar, e testemunhas, declarando o seu advogado, para efeito de intimações, que é encontrado neste Município, à rua Getúlio Vargas n.º 67. Termos em que pede deferimento. — Nova Iguassú, 17 de abril de 1952. (ap) Alvaro Duncan Ferreira Pinto, Adv. insc. n.º 444. (Devidamente selada). DESPACHO: D. A., à conclusão. Em 7-5-53 (s. op.) Pellini. DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Sr. Ofício, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peço Distribuidor: Flávio Faria. SELO JUDICIÁRIO: Colados selos judiciais no valor total de cento e cinquenta cruzeiros, devidamente inutilizados com os dizeres: "Selos Judiciares, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peld. Distribuidor: Flávio Faria". DESPACHO DE FLS. 9: "Citem-se. Em 12-V-53. Pellini", em virtude do qual é expedido o presente Edital, ficam citados João Montenegro Cordeiro, bem como sua mulher, se casado for, ou os seus possíveis sucessores, para, no prazo de dez dias, contestarem, querendo, a presente ação ordinária de rescisão de contrato, cuja finalidade é a reintegração de posse, expedindo-se edital para tal fim, visto ser ignorado o domicílio do citando, prosseguindo-se como de direito. Da-se à cessa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 15.000,00. A Suplicante propõe a provar o alegado com documentos, depoimento pessoal, pena de confessar, e testemunhas, declarando o seu advogado, para efeito de intimações, que é encontrado neste Município, à rua Getúlio Vargas n.º 67. Termos em que pede deferimento. — Nova Iguassú, 17 de abril de 1952. (ap) Alvaro Duncan Ferreira Pinto, Adv. insc. n.º 444. (Devidamente selada). DESPACHO: D. A., à conclusão. Em 7-5-53 (s. op.) Pellini. DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Sr. Ofício, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peço Distribuidor: Flávio Faria. SELO JUDICIÁRIO: Colados selos judiciais no valor total de cento e cinquenta cruzeiros, devidamente inutilizados com os dizeres: "Selos Judiciares, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peld. Distribuidor: Flávio Faria". DESPACHO DE FLS. 9: "Citem-se. Em 12-V-53. Pellini", em virtude do qual é expedido o presente Edital, ficam citados João Montenegro Cordeiro, bem como sua mulher, se casado for, ou os seus possíveis sucessores, para, no prazo de dez dias, contestarem, querendo, a presente ação ordinária de rescisão de contrato, cuja finalidade é a reintegração de posse, expedindo-se edital para tal fim, visto ser ignorado o domicílio do citando, prosseguindo-se como de direito. Da-se à cessa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 15.000,00. A Suplicante propõe a provar o alegado com documentos, depoimento pessoal, pena de confessar, e testemunhas, declarando o seu advogado, para efeito de intimações, que é encontrado neste Município, à rua Getúlio Vargas n.º 67. Termos em que pede deferimento. — Nova Iguassú, 17 de abril de 1952. (ap) Alvaro Duncan Ferreira Pinto, Adv. insc. n.º 444. (Devidamente selada). DESPACHO: D. A., à conclusão. Em 7-5-53 (s. op.) Pellini. DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Sr. Ofício, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peço Distribuidor: Flávio Faria. SELO JUDICIÁRIO: Colados selos judiciais no valor total de cento e cinquenta cruzeiros, devidamente inutilizados com os dizeres: "Selos Judiciares, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peld. Distribuidor: Flávio Faria". DESPACHO DE FLS. 9: "Citem-se. Em 12-V-53. Pellini", em virtude do qual é expedido o presente Edital, ficam citados João Montenegro Cordeiro, bem como sua mulher, se casado for, ou os seus possíveis sucessores, para, no prazo de dez dias, contestarem, querendo, a presente ação ordinária de rescisão de contrato, cuja finalidade é a reintegração de posse, expedindo-se edital para tal fim, visto ser ignorado o domicílio do citando, prosseguindo-se como de direito. Da-se à cessa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 15.000,00. A Suplicante propõe a provar o alegado com documentos, depoimento pessoal, pena de confessar, e testemunhas, declarando o seu advogado, para efeito de intimações, que é encontrado neste Município, à rua Getúlio Vargas n.º 67. Termos em que pede deferimento. — Nova Iguassú, 17 de abril de 1952. (ap) Alvaro Duncan Ferreira Pinto, Adv. insc. n.º 444. (Devidamente selada). DESPACHO: D. A., à conclusão. Em 7-5-53 (s. op.) Pellini. DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Sr. Ofício, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peço Distribuidor: Flávio Faria. SELO JUDICIÁRIO: Colados selos judiciais no valor total de cento e cinquenta cruzeiros, devidamente inutilizados com os dizeres: "Selos Judiciares, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peld. Distribuidor: Flávio Faria". DESPACHO DE FLS. 9: "Citem-se. Em 12-V-53. Pellini", em virtude do qual é expedido o presente Edital, ficam citados João Montenegro Cordeiro, bem como sua mulher, se casado for, ou os seus possíveis sucessores, para, no prazo de dez dias, contestarem, querendo, a presente ação ordinária de rescisão de contrato, cuja finalidade é a reintegração de posse, expedindo-se edital para tal fim, visto ser ignorado o domicílio do citando, prosseguindo-se como de direito. Da-se à cessa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 15.000,00. A Suplicante propõe a provar o alegado com documentos, depoimento pessoal, pena de confessar, e testemunhas, declarando o seu advogado, para efeito de intimações, que é encontrado neste Município, à rua Getúlio Vargas n.º 67. Termos em que pede deferimento. — Nova Iguassú, 17 de abril de 1952. (ap) Alvaro Duncan Ferreira Pinto, Adv. insc. n.º 444. (Devidamente selada). DESPACHO: D. A., à conclusão. Em 7-5-53 (s. op.) Pellini. DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Sr. Ofício, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peço Distribuidor: Flávio Faria. SELO JUDICIÁRIO: Colados selos judiciais no valor total de cento e cinquenta cruzeiros, devidamente inutilizados com os dizeres: "Selos Judiciares, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peld. Distribuidor: Flávio Faria". DESPACHO DE FLS. 9: "Citem-se. Em 12-V-53. Pellini", em virtude do qual é expedido o presente Edital, ficam citados João Montenegro Cordeiro, bem como sua mulher, se casado for, ou os seus possíveis sucessores, para, no prazo de dez dias, contestarem, querendo, a presente ação ordinária de rescisão de contrato, cuja finalidade é a reintegração de posse, expedindo-se edital para tal fim, visto ser ignorado o domicílio do citando, prosseguindo-se como de direito. Da-se à cessa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 15.000,00. A Suplicante propõe a provar o alegado com documentos, depoimento pessoal, pena de confessar, e testemunhas, declarando o seu advogado, para efeito de intimações, que é encontrado neste Município, à rua Getúlio Vargas n.º 67. Termos em que pede deferimento. — Nova Iguassú, 17 de abril de 1952. (ap) Alvaro Duncan Ferreira Pinto, Adv. insc. n.º 444. (Devidamente selada). DESPACHO: D. A., à conclusão. Em 7-5-53 (s. op.) Pellini. DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Sr. Ofício, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peço Distribuidor: Flávio Faria. SELO JUDICIÁRIO: Colados selos judiciais no valor total de cento e cinquenta cruzeiros, devidamente inutilizados com os dizeres: "Selos Judiciares, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peld. Distribuidor: Flávio Faria". DESPACHO DE FLS. 9: "Citem-se. Em 12-V-53. Pellini", em virtude do qual é expedido o presente Edital, ficam citados João Montenegro Cordeiro, bem como sua mulher, se casado for, ou os seus possíveis sucessores, para, no prazo de dez dias, contestarem, querendo, a presente ação ordinária de rescisão de contrato, cuja finalidade é a reintegração de posse, expedindo-se edital para tal fim, visto ser ignorado o domicílio do citando, prosseguindo-se como de direito. Da-se à cessa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 15.000,00. A Suplicante propõe a provar o alegado com documentos, depoimento pessoal, pena de confessar, e testemunhas, declarando o seu advogado, para efeito de intimações, que é encontrado neste Município, à rua Getúlio Vargas n.º 67. Termos em que pede deferimento. — Nova Iguassú, 17 de abril de 1952. (ap) Alvaro Duncan Ferreira Pinto, Adv. insc. n.º 444. (Devidamente selada). DESPACHO: D. A., à conclusão. Em 7-5-53 (s. op.) Pellini. DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao Sr. Ofício, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peço Distribuidor: Flávio Faria. SELO JUDICIÁRIO: Colados selos judiciais no valor total de cento e cinquenta cruzeiros, devidamente inutilizados com os dizeres: "Selos Judiciares, Nova Iguassú, 7 de maio de 1953. Peld. Distribuidor: Flávio Faria". DESPACHO DE FLS. 9: "Citem-se. Em 12-V-53. Pellini", em virtude do qual é expedido o presente Edital, ficam citados João Montenegro Cordeiro, bem como sua mulher, se casado for, ou os seus possíveis sucessores, para, no prazo de dez dias, contestarem, querendo, a presente ação ordinária de rescisão de contrato, cuja finalidade é a reintegração de posse, expedindo-se edital para tal fim, visto ser ignorado o domicílio do citando, prosseguindo-se como de direito. Da-se à cessa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 15.000,00. A Suplicante propõe a provar o alegado com documentos, depoimento pessoal, pena de confessar, e testemunhas, declarando o seu advogado, para efeito de intimações, que é encontrado neste Município, à rua Getúlio Vargas n.º 67. Termos em que pede deferimento. — Nova Iguassú, 17 de abril de 1952. (ap) Alvaro Duncan Ferreira Pinto, Adv. insc. n.º 444. (Devidamente selada). DESPACHO: D. A., à conclusão. Em 7-



## BOM SERIA SE TODOS PUDESSEM PLANTAR UMA HORTA

Se todos pudessem plantar uma horta nos locais disponíveis em suas residências (que mora em apartamentos não pode pensar nisto) a vida lhes correria mais agradável, mais agradável, pois haveria um motivo de satisfação na colheita próxima ou remota. (Em três meses qualquer horta produz o necessário para a justificação da sua existência). É oportuno lembrar que não se deve instalar horta alguma nos oitões das casas, perto de muros altos, dos paredões dos prédios de apartamentos, ou sob árvores copadas, que não deixam passar o sol com a devida quota para o benefício das plantas. Os locais onde predominam os ventos encanados são também impróprios para esse objetivo. Os chamados «ventos do sul» são prejudiciais às hortaliças, impondo-se, portanto, que na localização se tome em consideração esse detalhe aparentemente sem importância.

Essas hortas familiares podem ser levantadas num espaço de, por exemplo, dois ares de terra, ou 200 metros quadrados, o que se torna suficiente para satisfazer as exigências de quatro pessoas. Partindo dessa dimensão inicial, chega-se ao tamanho que se deseja, bastando que se mantenha a proporção. Uma horta maior dá mais trabalho, mas, em compensação, proporciona maiores facilidades aos seus donos, inclusive a vantagem de distribuição dos produtos por amigos e conhecidos, a fim de que não apodreçam, o que não é nada agradável.

Faça do "Diário de Notícias" o seu jornal  
O MATUTINO DE MAIOR TIRAGEM DA CAPITAL DA REPÚBLICA

### Ulceras das pernas e varizes

Processos adotados nos Estados Unidos. Tratamento sem dor e sem operação na maioria dos casos. O método adotado não exige repouso, podendo os doentes continuar seus afazeres diáários. Esta especialidade constitui uma das Clínicas do

INSTITUTO CLÍNICO DR. FRANCISCO SANT'ANNA

R. da Assembléia, 32-3º Pav.-8 ás 18 hs.  
TELEFONE 22-4969 — RIO DE JANEIRO

### Televisão e rádio-amadorismo

#### Porque não temos uma estação de rádio em Nova Iguassú

(Por PY-1SS)

IX

Hoje explicaremos aos nossos leitores um dos motivos que levaram o DCT a dificultar ao máximo possível a concessão das permissões para instalar-se uma estação de rádio-difusão.

Há alguns anos passados, num ábito e fechar de olhos se conseguia licença para uma estação de rádio. Bastava um simples requerimento, para que qualquer um se apoderasse de um "prefixo".

Assim sendo, não tardou muito a aparecer quem disse triste provelho. Foi assim que surgiram os primeiros "scrocs" da rádio-difusão. Requeriam o "prefixo", para depois de algum tempo vendê-lo a outrem, por bom dinheiro. Desnecessário é dizermos que "outrem" era um interessado que, após fazer o seu requerimento, e possuindo as melhores intenções possíveis, recebia como resposta que a sua localidade já tinha seu "prefixo", dado a fulano de tal. Procurado esse "fulano" e mediante a importância X, o interessado conseguia a transferência do "prefixo", para si então fundar a sua emissora.

Bastava um desses "scrocs" saber que determinada cidade estava se desenvolvendo com rapidez para imediatamente requerer a licença. Feito isso, era só esperar, que não tardaria a aparecer um interessado para comprá-la.

Em suma, muita gente "se arrumou" com esse rendoso negócio, houve mesmo quem deixasse ótimas colocações para se dedicar exclusivamente à venda de "prefixos".

### Oficina Mecânica

SOLDA ELÉTRICA E ÓXICENIO

Serviço de torno mecânico e plaina, conversor de máquinas em geral, reforma em motores de combustão interna, motor graneleiro e assentamento de máquinas de qualquer tipo.

Bittencourt & Alarcão Ltda.

Trav. 13 de Março, 24 Tel. 1-6 NOVA IGUASSU-E. do Rio

A. A. Filhos de Iguassú

Resolução do sr. Presidente:

- Aprovar a ata da reunião anterior;
- oficiar à A. A. V. dentes da Nova Iguassú solicitando o comparecimento de um seu representante na próxima reunião de Diretoria, a fim de tratar de assunto de seu interesse;
- tomar conhecimento e arquivar os ofícios do Vasquínio do Morro Agudo, E. C. Real, Queimadões F. C. e do Boletim mensal do Mosquita T. C.;
- aprová-las propostas para sócios contribuintes dos srs. Arlindo da Silva Gomes e Mario Francisco, e para sócio atleta do sr. Manoel Rubianes de Barros;
- aprová-las propostas para sócios proprietários dos srs. Getulio Barbosa de Moura, Narciso d'Almeida Ramalheira, Eurico Costa Côrtes, Wellington Viana, Artur da Silva, José Couefal, Augusto Simões, Waldyr Simões, Sergio Vilafane França e Jader Ferreira Magalhães;
- tomar conhecimento e arquivar os telegramas de felicitações enviados

## CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

Telefone, 189

ANO XXXVII NOVA IGUASSÚ (Estado do Rio), 11 DE JUNHO DE 1953 N. 1.891

## Combates aos inimigos das hortaliças

A lagarta rosa vive nas hortas e sementes; durante a noite sai do seu esconderijo, debaixo da terra, junto à planta, subindo nela e devorando as folhas ou cortando-as reunidas ao solo; quando assim procede, a plantinha fica sem apoio e tomba, murchando em seguida. Se a planta é ainda nova, ela a corte ao nível do solo por preferir parte mais suculenta da planta. Durante o dia não se encontra lagarta à vista, mas revolvendo-se a terra no pé da planta, logo aparecerá ela enrolada, em mistura com a terra. Muitas vezes nota-se uma plantinha morta e revolvendo-se a terra não se encontra a lagarta, porque certamente se mudou para outra planta, para novos ataques, mudança esta que não lhe custa muito visto as plantações hortícolas serem mal próximas umas das outras.

Nova Iguassú, 8-6-1953  
Adolberto Costa da Silva  
Secretário Geral

## A CEBOLA, A CEBOLINHA VERDE E A SALSA

A cebola, a cebolinha verde e a salsa são condimentos que podem ser usados sem receio, pois não irritam a mucosa gástrica e possuem boas qualidades nutritivas. Aliás, a primeira não é usada apenas como tempero, pois com ela se fazem deliciosos "pratos", como salada e cebola recheada.

A cebola crua tem 5,60% de hidratos de carbono, 1,60% de proteínas, 0,30% de gorduras, cálcio, fósforo e ferro e as vitaminas C e B; quando cozida possui 4,90% de hidratos de carbono, 1,20% de proteínas, 1,80% de gorduras e sais minerais e as vitaminas já citadas.

A cebolinha verde contém 5,80% de hidratos de carbono, 3,80% de proteínas, 0,60% de gorduras, os sais minerais acima referidos e as vitaminas A e C.

A salsa possui 4,82 de glicídeos, 3,82 de protídeos e 1,39 de lipídeos, sais minerais em apreciável quantidade, sendo principalmente rica em ferro.

Quanto ao teor vitamínico, é dotada de elevadíssima quota de vitamina A, além de outras em menor proporção.

A cebola, a cebolinha verde e a salsa são, portanto, condimentos de grande mérito, empregando-as preparações um agradável sabor, proporcionando, ao mesmo tempo, úteis elementos ao organismo. — (SAPS).

### ARTHRITISMO-GOTA-RHEUMATISM

## LYCETOL

GRANULADO DE GIFFONI - O MELHOR DISSOLVENTE DO ÁCIDO URICO  
FRANCISCO GIFFONI & CIA - RUA T. DE MARCO, 17 - RJ

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú

### PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUASSÚ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve suspender, por oito dias, nos termos do art. 229, parágrafo único, do decreto-lei nº 624, de 28 de outubro de 1942, e em face da Representação do Chefe da Divisão de Engenharia, o Trabalhador, do Quadro Especial, José Virgulino Barbosa, convertendo essa penalidade em multa, por conveniência de serviço, com perda de 50% do respectivo vencimento, nos termos do parágrafo único do art. 230 do citado decreto-lei.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 2 de junho de 1953

Resolve impor a pena de multa, por oito dias, com perda de 50% do respectivo salário, em face da Representação ao Chefe da Divisão de Engenharia e nos termos do art. 35, § 4º, do decreto-lei nº 657, de 1 de fevereiro de 1943, ao extranumerário diarista Guilherme Ferreira.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 2 de junho de 1953

Resolve designar os funcionários: dr. Nelson Soares, Chefe da Divisão de Administração, Padrão «B», dr. Fernando Celso Guimarães, Auxiliar da Procuradoria, Padrão «K», Rui Berçot de Matos, Chefe da Divisão de Fazenda, Padrão «R» e Azzis Rachid, Chefe da Inspeção de Rendas. Padrão «P», para, em comissão, estudarem o problema dos transportes coletivos neste Município e apresentar sugestões para melhor atendimento da população, por parte das empresas concessionárias.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 2 de junho de 1953

JOAQUIM GOMES — Prefeito



TENDES GRIPPE?  
TOMAE O LEGITIMO  
ALLUM SATINUM  
DE  
COELHO BARBOSA & CIA  
Laboratórios:  
R. Joaquim Polhoes, 643-Rio